



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Marcos Bazoni
Chefe do Deptº Administrativo
Portaria nº 005/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0081/2017

DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO E TÍTULOS AO ALUNO NOTA 10 – CIDADÃO PARA O FUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, nos termos do Parágrafo único do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Aluno Nota 10 – Cidadão para o Futuro, aos alunos:

- I. Aginaldo Miguel Junior;
- II. Ana Clara Javarini;
- III. Ana Júlia Carvalho;
- IV. Ana Julia Panetto Saiter;
- V. André de Oliveira dos Santos;
- VI. Breno Paulo Nazaré;
- VII. Brunely Nali Marcos;
- VIII. Caroliny Pereira da Silva;
- IX. Eyshila Dias Pereira;
- X. Felipe Borsanelli França;
- XI. Gabriel Altoé Batista;
- XII. Gabriel Pianissoli da Cruz;
- XIII. João Paulo Gaburro;
- XIV. Julia Dadalto Galdino;
- XV. Julia Sandrini Serafim;
- XVI. Juliana Veronez Zanardo;
- XVII. Kailany Tardin Soteli;
- XVIII. Lívia Viguini Ramos;
- XIX. Maysa Martins de Oliveira;
- XX. Nadia Bonadiman Gusmão;
- XXI. Natalia Ponciano;
- XXII. Pedro Henrique Zanotelli;
- XXIII. Samuel Dal-Bó Sabaini;
- XXIV. Weslei Fermon Ribeiro.



Paragrafo Único – Os estudantes a que se refere o caput deste artigo farão *jus* a uma premiação concedida pela Secretaria Municipal de Educação, exceto para aqueles que serão premiados nos termos do Art. 2º deste Decreto Legislativo.



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo



Art. 2º - Com fulcro no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº. 1226/2013, os estudantes abaixo relacionados farão *jus* a uma premiação concedida pela Secretaria Municipal de Educação, pela indicação do melhor aluno da Série do ano letivo de 2017 do Município de Rio Bananal:

- I. Aginaldo Miguel Junior;
- II. Gabriel Altoé Batista;
- III. Nadia Bonadiman Gusmão;
- IV. Natalia Ponciano.

Art. 3º - A Solenidade para entrega dos Títulos de homenagem e Premiações para os alunos a que se refere este Decreto Legislativo será realizada no dia 24 de novembro de 2017, a partir das 18:30 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos trinta e um (31) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).


JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


CASSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS